



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

## **RELATÓRIO TRIMESTRAL/2019**

**PERÍODO: JANEIRO A MARÇO DE 2019**



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

Fundo Municipal de Assistência Social

CNPJ nº 14.682.569/0001-99

Gestora: Cecília Dias Mota Melo

Fundo Municipal de Saúde

CNPJ nº 11.757.681/0001-53

Gestor: Janse Carozo Batista

## 2 – INTRODUÇÃO

Em atendimento ao que preceitua a legislação vigente, os artigos 75 e 82 da Lei 4.320/64; os artigos 37, 42, 74 e 165 da Constituição Federal; o art.º 59 da Lei nº 101/2001 Lei de Responsabilidade Fiscal; Resolução TC-SE nº 206/2013 demais legislações pertinentes, apresentamos o Relatório Trimestral do Controle Interno do período de 01 de janeiro a 31 de março de 2019, o qual foi encaminhado à Prefeita Municipal, à Câmara de Vereadores e ao Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, bem como publicamos o mesmo na página do município na web Site [www.riachuelo.se.gov.br](http://www.riachuelo.se.gov.br)

Este Relatório tem como objetivo fundamental levar o conhecimento das autoridades competentes, do controle externo e da sociedade, informações adicionais e de forma simplificada da ação da gestão municipal programadas até o primeiro trimestre, a partir da execução do orçamento e da avaliação da gestão administrativa, nos seus aspectos contábil, financeiro, orçamentário, patrimonial e operacional.

Assim, ao mesmo tempo em que demonstra as ações da gestão municipal, em termos físico-financeiros, pode se constituir num instrumento auxiliar em nível gerencial a fim de conduzir a gestão pública municipal, tornando-a, essencialmente, voltada para o atendimento dos interesses coletivos.

## 3. ABORDAGEM DO RELATÓRIO

O relatório consistirá no controle da execução orçamentária, patrimonial, financeira e operacional e outros necessários ao acompanhamento efetivo da Administração Pública Municipal em seus mais diversos níveis, o qual entre eles contemplarão a verificação de:

- Receita;
- Situação Financeira;
- Despesa;
- Créditos Orçamentários e Adicionais;

Endereço: Praça Getulio Vargas, nº 72, Centro, CEP: 49.130-000, CNPJ:13.128.897/0001-85,  
Riachuelo/SE - fone/fax. (79) 3269-2210



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

- Despesas com Diárias;
- Controle de Doações, Subvenções, Auxílios e Contribuições Concedidas;
- Bens Patrimoniais;
- Publicação de Relatórios Exigidos Por Lei;
- Outras informações necessárias.

O conteúdo constante do presente relatório consiste no atendimento a legislação vigente, com suporte documental analítico de posse do setor de Controle Interno, que terão como objetivos:

- Garantir a veracidade das informações e relatórios contábeis financeiros e operacionais;
- Prevenir erros e irregularidades e, em caso de ocorrência destes, possibilitar descobri-los o mais rapidamente possível;
- Localizar erros e desperdícios promovendo ao mesmo tempo a uniformidade e a correção ao registrarem-se as operações;
- Estimular a eficiência do pessoal mediante a discussão e acompanhamento que se exerce através de relatórios e informações dos auxiliares de controle interno de cada setor;
- Salvaguardar os ativos e, de modo geral, obter-se um controle eficiente sobre todos os aspectos operacionais da entidade.

Dividimos o relatório em cinco tópicos principais que são:

- 1 - Apresentação
- 2 - A Introdução;
- 3 - Abordagem do Relatório;
- 4 - Controles Verificados;
- 5 - Parecer;
- 6 - Conclusão.

### **3. VERIFICAÇÃO E CONTROLE DAS ÁREAS DE ABRANGÊNCIA DO CONTROLE INTERNO**

O planejamento é ferramenta de gestão cuja área de abrangência do controle interno deve ser verificada e acompanhada quanto ao cumprimento das metas estabelecidas. Compões este os seguintes instrumentos:

- a) PPA – Plano Plurianual do município para o quadriênio 2018/2021, sendo este aprovado através da Lei Municipal nº 618/2017 de 14/12/2017;
- b) LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária do exercício de 2019 aprovada através da Lei Municipal nº 6381/2018 de 28/06/2018;
- c) LOA – Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2019 foi aprovada através da Lei Municipal nº 641/2018 de 20/11/2018.

#### **3.1. CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL**

##### **3.1.1 Orçamento 2019**



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

Para o exercício de **2019** a Lei Municipal nº **641/2018** de 20 de novembro de 2018, estimou a receita e fixou a despesa no valor de R\$ **51.840.954,00** (cinquenta e um milhões, oitocentos e quarenta mil, novecentos e cinquenta e quatro reais), sendo assim distribuídos:

RECEITAS / DESPESAS (R\$)	
Receitas Correntes	53.212.218,40
Receitas de Capital	3.173.102,00
Dedução da Receita/Fundeb	-4.544.366,40
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>51.840.954,00</b>
Despesas Correntes	42.687.343,16
Despesas de Capital	8.663.279,30
Reserva de Contingência	490.331,54
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>51.840.954,00</b>

### 3.1.2 RECEITA E TESOURARIA

A receita arrecadada do município até o período examinado corresponde a R\$ **10.045.405,65** (dez milhões, quarenta e cinco mil, quatrocentos e cinco reais e sessenta e cinco centavos), conforme a seguir:

RECEITAS POR FONTES	ACUM. ATÉ O TRIMESTRE(R\$)
RECEITAS CORRENTES	R\$ 10.789.078,44
RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 318.350,00
DED.DA RE REC.P/FORMAÇÃO DO FUNDEB	-R\$ 1.062.022,79
<b>RECEITA TOTAL</b>	<b>R\$ 10.045.405,65</b>

### 3.1.3 – DISPONIBILIDADE FINANCEIRA REGISTRADA NA TESOURARIA ATÉ 31/03/2019:

As disponibilidades financeiras registradas na contabilidade do órgão em 31/03/2019 importa em R\$ **7.492.973,51** (sete milhões, quatrocentos e noventa e dois mil, novecentos e setenta e três reais e cinquenta e um centavos), assim distribuídos:

ÓRGÃOS DE GESTÃO	VALOR (R\$)
Prefeitura Municipal de Riachuelo	4.749.084,60
Fundo Municipal de Saúde-FMS	2.574.471,98



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

Fundo Municipal de Assistência Social	169.416,93
<b>TOTAL</b>	<b>7.492.973,51</b>

Os saldos das respectivas contas informados acima, foram conferidas na forma individualizada, conforme registros analíticos existentes na contabilidade.

### 3.1.4 – DA RECEITA EXTRA-ORÇAMENTARIA

Demonstramos a receita extra-orçamentária do Poder Executivo, bem como de seus órgãos descentralizadores, ambas referente ao período do terceiro trimestre no valor **R\$ 746.408,01** (setecentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e oito reais e um centavos), assim como a receita extra-orçamentária acumulada até o período em exame perfazendo um total de **R\$ 746.408,01** (setecentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e oito reais e um centavos), conforme desdobramento abaixo:

PREFEITURA		
DISCRIMINAÇÃO	NO TRIMESTRE R\$	ATÉ O TRIMESTRE R\$
INSS	R\$ 295.734,29	R\$ 295.734,29
IRRF	R\$ -	R\$ -
ISS	R\$ 431,00	R\$ 431,00
Pensão Alimentícia	R\$ 11.276,65	R\$ 11.276,65
Retenções: Empréstimos e Financiamentos	R\$ 257.775,76	R\$ 257.775,76
Demais Consignações - Sindicatos	R\$ 8.466,45	R\$ 8.466,45
Depósitos e Cauções	R\$ -	R\$ -
Restos a Pagar - Credores diversos	R\$ -	R\$ -
Outros	R\$ -	R\$ -
<b>TOTAL PREFEITURA</b>	<b>R\$ 573.684,15</b>	<b>R\$ 573.684,15</b>
FMS		
INSS	R\$ 67.342,40	R\$ 67.342,40
IRRF	R\$ 18.173,76	R\$ 18.173,76
ISS	R\$ 1.442,47	R\$ 1.442,47
PENSÃO ALIMENTÍCIA	R\$ 3.556,48	R\$ 3.556,48
Descônto Judicial	R\$ 382,41	R\$ 382,41
RETENÇÕES – EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$ 51.002,90	R\$ 51.002,90
DEMAIS CONSIGNAÇÕES-sindicatos	R\$ 916,14	R\$ 916,14
Restos a Pagar - Credores diversos	R\$ -	R\$ -
Outros	R\$ -	R\$ -
<b>TOTAL DO FMS</b>	<b>R\$ 142.816,56</b>	<b>R\$ 142.816,56</b>

Endereço: Praça Getúlio Vargas, nº 72, Centro, CEP: 49.130-000, CNPJ:13.128.897/0001-85,  
Riachuelo/SE - fone/fax. (79) 3269-2210



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

FMAS			
INSS	R\$	15.415,70	R\$ 15.415,70
IRRF	R\$	730,23	R\$ 730,23
ISS	R\$	150,00	R\$ 150,00
RETENÇÕES – EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$	13.491,61	R\$ 13.491,61
Demais Consignações - Sindicatos	R\$	119,76	R\$ 119,76
Outros	R\$	-	R\$ -
<b>TOTAL DO FMAS</b>	<b>R\$</b>	<b>29.907,30</b>	<b>R\$ 29.907,30</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>746.408,01</b>	<b>746,408,01</b>

#### 4 – DESPESA

##### 4.1 – DESPESA ORÇAMENTÁRIA

A despesa orçamentária empenhada no período do terceiro trimestre perfaz um montante de **R\$ 26.516.017,96** (vinte e seis milhões, quinhentos e dezesseis mil, dezessete reais e noventa e seis centavos). Do total da despesa empenhada foi liquidada até o terceiro trimestre o montante de **R\$ 7.859.015,47** (sete milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil, quinze reais e quarenta e sete centavos), e conseqüentemente pagos até o terceiro trimestre o total de **R\$ 7.602.252,31** (sete milhões, seiscentos e dois mil, duzentos e cinquenta e dois reais e trinta e um centavos). Segue abaixo o quadro do resumo de execução da despesa orçamentária por seus órgãos correspondentes.

ÓRGÃO	DESPESA EMPENHADA (R\$)		DESPESA LIQUIDADADA (R\$)		DESPESA PAGA (R\$)	
	NO TRIMESTRE	ACUMULADO	NO TRIMESTRE	ACUMULADO	NO TRIMESTRE	ACUMULADO
UNID.GESTORA						
PREFEITURA	R\$ 21.091.692,24	R\$ 21.091.692,24	R\$ 5.994.717,28	R\$ 5.994.717,28	R\$ 5.807.889,32	R\$ 5.807.889,32
FMS	R\$ 3.841.760,89	R\$ 3.841.760,89	R\$ 1.346.849,50	R\$ 1.346.849,50	R\$ 1.297.226,39	R\$ 1.297.226,39
FMAS	R\$ 1.582.564,83	R\$ 1.582.564,83	R\$ 517.448,69	R\$ 517.448,69	R\$ 497.136,60	R\$ 497.136,60
<b>TOTAIS</b>	<b>R\$ 26.516.017,96</b>	<b>R\$ 26.516.017,96</b>	<b>R\$ 7.859.015,47</b>	<b>R\$ 7.859.015,47</b>	<b>R\$ 7.602.252,31</b>	<b>R\$ 7.602.252,31</b>

##### 4.2 – DA DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA

Demonstramos a despesa extra-orçamentária do Poder Executivo durante o primeiro trimestre em exame, bem como de seus órgãos descentralizadores, perfazendo um total de **R\$ 1.352.653,09** (um milhão, trezentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e três reais e nove centavos), conforme desdobramento abaixo:

PREFEITURA		
DISCRIMINAÇÃO	NO TRIMESTRE R\$	ATÉ O TRIMESTRE R\$

Endereço: Praça Getulio Vargas, nº 72, Centro, CEP: 49.130-000, CNPJ:13.128.897/0001-85,  
Riachuelo/SE - fone/fax. (79) 3269-2210



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

INSS/Salário Família	R\$ 265.459,48	R\$ 265.459,48
INSS Prestação de Serviços	R\$ 59.778,92	R\$ 59.778,92
IRRF	R\$ -	R\$ -
ISS	R\$ -	R\$ -
Pensão Alimentícia	R\$ 11.276,65	R\$ 11.276,65
Empréstimos	R\$ 254.217,56	R\$ 254.217,56
Síntese	R\$ 7.015,05	R\$ 7.015,05
Sindi Riachuelo	R\$ 1.407,18	R\$ 1.407,18
Caução	R\$ 2.741,69	R\$ 2.741,69
Fornecedores - Restos a pagar	R\$ 493.256,82	R\$ 493.256,82
<b>TOTAL PREFEITURA</b>	<b>R\$ 1.095.153,35</b>	<b>R\$ 1.095.153,35</b>
<b>FMS</b>		
INSS/Salário Família	R\$ 65.484,70	R\$ 65.484,70
INSS Prestação de Serviços	R\$ 3.122,17	R\$ 3.122,17
IRRF	R\$ 18.173,76	R\$ 18.173,76
ISS	R\$ 1.442,67	R\$ 1.442,67
Pensão Alimentícia	R\$ 3.556,48	R\$ 3.556,48
Empréstimo Consignado	R\$ 51.002,90	R\$ 51.002,90
Descônto Judicial	R\$ 382,41	R\$ 382,41
Sindi Riachuelo	R\$ 209,58	R\$ 209,58
FAMACSES-Contribuição Sindical	R\$ 706,56	R\$ 706,56
Fornecedores - Restos a pagar	R\$ 80.587,13	R\$ 80.587,13
<b>TOTAL DO FMS</b>	<b>R\$ 224.668,36</b>	<b>R\$ 224.668,36</b>
<b>FMAS</b>		
INSS/Salário Família	R\$ 15.085,69	R\$ 15.085,69
INSS Prestação de Serviços	R\$ 2.604,25	R\$ 2.604,25
IRRF	R\$ 730,23	R\$ 730,23
ISS	R\$ 150,00	R\$ 150,00
Empréstimo Consignado - BANESE	R\$ 13.491,61	R\$ 13.491,61
SINDIRIACHUELO	R\$ 119,76	R\$ 119,76
Fornecedores - Restos a pagar	649,84	R\$ 649,84
<b>TOTAL DO FMAS</b>	<b>R\$ 32.831,38</b>	<b>R\$ 32.831,38</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 1.352.653,09</b>	<b>R\$ 1.352.653,09</b>

4.3 – DOS CREDITOS ADICIONAIS

Endereço: Praça Getulio Vargas, nº 72, Centro, CEP: 49.130-000, CNPJ:13.128.897/0001-85,  
Riachuelo/SE - fone/fax. (79) 3269-2210



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

Durante o primeiro trimestre foram abertos Créditos Adicionais Suplementares no valor total de **R\$ 22.184.094,80** (vinte e dois milhões, cento e oitenta e quatro mil, noventa e quatro reais e oitenta centavos) para reforço de dotações orçamentárias, em conformidade com a legislação vigente, respeitando o limite conforme autorizado no art. 9º da Lei nº 554/2013-LOA, assim como em atendimento ao art. 43 lei 4.320/64, assim discriminados:

PREFEITURA		
FONTES	NO TRIMESTTE	ACUMULADO
Anulação de Dotações	R\$ 18.683.092,80	R\$ 18.683.092,80
Excesso de Arrecadação	R\$ -	R\$ -
Superávit Financeiro	R\$ -	R\$ -
Operações de Crédito	R\$ -	R\$ -
<b>TOTAIS</b>	<b>R\$ 18.683.092,80</b>	<b>R\$ 18.683.092,80</b>
FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
FONTES	NO TRIMESTTE	ACUMULADO
Anulação de Dotações	R\$ 1.721.640,00	R\$ 1.721.640,00
Excesso de Arrecadação	R\$ -	R\$ -
Superávit Financeiro	R\$ -	R\$ -
Operações de Crédito	R\$ -	R\$ -
<b>TOTAIS</b>	<b>R\$ 1.721.640,00</b>	<b>R\$ 1.721.640,00</b>
FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
FONTES	NO TRIMESTTE	ACUMULADO
Anulação de Dotações	R\$ 1.779.362,00	R\$ 1.779.362,00
Excesso de Arrecadação	R\$ -	R\$ -
Superávit Financeiro	R\$ -	R\$ -
Operações de Crédito	R\$ -	R\$ -
<b>TOTAIS</b>	<b>R\$ 1.779.362,00</b>	<b>R\$ 1.779.362,00</b>
<b>TOTAIS GERAL</b>	<b>R\$ 22.184.094,80</b>	<b>R\$ 22.184.094,80</b>

#### 4.4 – DESPESAS COM DIÁRIAS

As diárias estão regulamentadas através do Decreto Executivo Municipal nº 340/2018 de 12 de junho de 2018, que fixam seus valores da seguinte forma:

Endereço: Praça Getúlio Vargas, nº 72, Centro, CEP: 49.130-000, CNPJ:13.128.897/0001-85,  
Riachuelo/SE - fone/fax. (79) 3269-2210





ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

TABELA DE DIÁRIAS					
CARGO	DENTRO DO ESTADO		FORA DO ESTADO NO PAÍS	FORA DO ESTADO NO EXTERIOR	FORA DO ESTADO NO PAÍS/EXTERIOR
	C/Pernoite	S/Pernoite	C/Pernoite	C/Pernoite	S/Pernoite
Prefeito Municipal e Vice-Prefeito Municipal	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	1.000,00	500,00
Secretário Municipal, Sec. Adjunto	R\$ 200,00	R\$ 100,00	R\$ 500,00	600,00	300,00
Demais servidores públicos municipais	R\$ 150,00	R\$ 75,00	R\$ 300,00	400,00	200,00

As mesmas foram concedidas aos servidores e agentes públicos no primeiro trimestre no valor de **R\$ 19.695,00 (dezenove mil, seiscentos e noventa e cinco reais)**, sendo que o valor acumulado de diárias até o trimestre correspondeu ao mesmo valor.

ÓRGÃOS	NO TRIMESTRE (R\$)	ATÉ O TRIMESTRE (R\$)
Prefeitura	R\$ 15.600,00	R\$ 15.600,00
FMS	R\$ -	R\$ -
FMAS	R\$ 4.095,00	R\$ 4.095,00
<b>TOTAIS</b>	<b>R\$ 19.695,00</b>	<b>R\$ 19.695,00</b>

#### 4.5 – DESPESAS COM DOAÇÕES – AÇÕES DE ATENDIMENTO A COMUNIDADE

O município de Riachuelo aplicou em ações comunitárias voltadas ao atendimento à comunidade com serviços de assistência social em benefício à população carente, bem como em serviços de saúde, conforme estabelece a Lei municipal nº 580/2015 conforme política de assistência social e saúde, de acordo com a CF/88 e normativos do MDS/LOAS e do MS, conforme a seguir:

##### Assistência Social

O município presta serviços à população através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho que atualmente possui programas voltados a garantia dos serviços sócio assistenciais aos cidadãos do município, dando mais dignidade e apoio às famílias que não tem moradia própria através do Programa Locação social, bem como garantir direito à alimentação através do Programa Mesa Feliz que atende há mais de mil pessoas carentes com distribuição de cestas básicas. E para os casos mais urgentes e imediatos a população é assistida através do



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

Programa Pró –Cidadania, que eventualmente atende as famílias carentes em situação de riscos, sendo todos acompanhados por assistentes sociais, conforme a seguir:

DOAÇÕES	NO TRIMESTRE (R\$)	ACUMULADO (R\$)
Outrôs Auxílios Financ.a Pes.Físicas	R\$ 29.745,00	R\$ 29.745,00
Materiais de distrib. gratuita	R\$ 95.780,00	R\$ 95.780,00
<b>TOTAIS</b>	<b>R\$ 125.525,00</b>	<b>R\$ 125.525,00</b>

Assistência a Saúde

DOAÇÕES	NO TRIMESTRE (R\$)	ACUMULADO
Outrôs Auxílios Financ.a Pes.Físicas	R\$ -	R\$ -
Materiais de distrib.gratuita	R\$ 84.275,54	R\$ 84.275,54
<b>TOTAIS</b>	<b>R\$ 84.275,54</b>	<b>R\$ 84.275,54</b>

**4.6 – SUBVENÇÕES A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS**

Durante o primeiro trimestre não houve a concessão de subvenções sociais para as entidades sem fins lucrativos.

**5. DOS LIMITES LEGAIS E GESTÃO FISCAL**

**5.1 –DO SUBSÍDIO AOS AGENTES PÚBLICOS**

Os subsídios da Prefeita, Vice-prefeito e Secretários Municipais para a legislatura atual do município de Riachuelo, foram fixados através de Lei Municipal nº 599 de 24 de outubro de 2016 aprovado pela Câmara dos Vereadores para a Legislatura 2017/2020 conforme valores abaixo relacionados:

BENEFICIARIO	VALOR FIXADO
Prefeita	R\$ 20.527,20
Vice-Prefeito	R\$ 13.502,20
Secretários	R\$ 5.064,45



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

Em contrapartida com o ato legal de fixação do mesmo, foi verificada documentação pertinente ao pagamento dos subsídios aos agentes políticos e agentes públicos durante o período em exame, conforme a seguir:

BENEFICIARIO	VALOR PAGO
Prefeita	R\$ -
Vice-Prefeito	R\$ 13.502,20
Secretários	R\$ 5.064,45

### 5.2 – DA DESPESA COM O PODER LEGISLATIVO

Foram efetuados até o primeiro trimestre/2019 o repasse para o Poder Legislativo no montante de R\$ 394.419,93 (trezentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e dezenove reais e noventa e três centavos), sendo que o repasse mensal à Câmara de Vereadores corresponde a R\$ 131.473,31 (cento e trinta e um mil, quatrocentos e setenta e três reais e trinta e um centavos). Constatou-se que o valor repassado para o Poder Legislativo durante o exercício corrente está de acordo com o definido na EC nº 25 de 15 de fevereiro/2000.

### 5.3 – GESTÃO PATRIMONIAL/ALMOXARIFADO

O município possui sistemas informatizados de controle patrimonial e almoxarifado nos quais foram acompanhados rigorosamente junto aos seus setores correspondentes.

Os bens Móveis e Imóveis do município se encontram devidamente registrados, tombados com seus respectivos termos de responsabilidade.

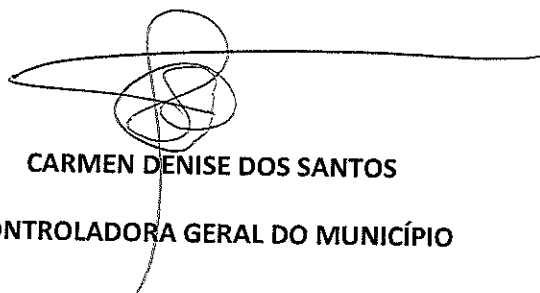
Os bens de consumo de materiais existentes no almoxarifado foram devidamente registrados conforme controle de materiais, sendo seus respectivos saldos acompanhados de suas fichas de prateleiras, onde são conferidos periodicamente pela sua contagem física.



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

### CONCLUSÃO

Pela análise dos documentos postos à nossa disposição, concluímos que os procedimentos adotados pelo órgão, encontram-se de acordo com as normas vigentes.



**CARMEN DENISE DOS SANTOS**  
**CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO**



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

### CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que o Relatório de Controle Interno relativo ao quarto trimestre de 2018 foi emitido obedecendo todos os parâmetros da Contabilidade Pública, em conformidade com a legislação vigente que rege a matéria, especialmente a Lei Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Riachuelo, 29 de março de 2019.

CARMEN DENISE DOS SANTOS  
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO